



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone (38) 3631-1924

LEI Nº 2.612/2010 DE 13 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

Art. 2º - O valor a ser suplementado corresponde a excesso de arrecadação em decorrência do Convênio MME 729287/2009, valor do repasse de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

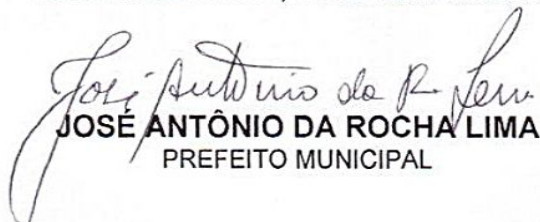
- 02 – Executivo
- 02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 20 – Agricultura.
- 20.606 – Extensão Rural.
- 20.606.0009 – Programa de Desenvolvimento da Agric., Pecuária e Abastecimento.
- 20.606.0009.3.076 – Equip. Mat. Permanente – Peq. Produtor Rural.
- 20.606.0009.3.076.449.052 – Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único – O convênio contratado tem por objeto a aquisição de equipamentos para beneficiamento e processamento de mamona e mecanização do Centro Comunitário de Produção para processamento de frutas que atualmente funciona artesanalmente neste município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 13 de abril de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL